



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

(Projeto de Lei nº 013/2005-PMA)

LEI Nº 1.523 DE 05 DE ABRIL DE 2005

Súmula: Revoga a Lei nº 1.125 de 22 de março de 1993.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **aprovou** e Eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Revogada a Lei nº 1.125 de 22 de março de 1993, a qual autorizava o Poder Executivo a repassar numerários à ASA (Assistência Social de Andirá), para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferra, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2005, 62º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL